



**UEPB**

**EDITAL 13/2023**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Coordenação de Ensino Superior (CES), em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (Pibid), da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, e do Edital CAPES nº 23/2022 - 2ª chamada, torna público o presente instrumento para a seleção de estudantes de licenciatura da para compor o Pibid/UEPB, atuando como supervisores(as) de acordo com os termos dispositivos a seguir.

**1. DA FINALIDADE DO EDITAL**

Selecionar discentes (bolsistas e voluntários) para a atuação nos subprojetos que compõem o projeto institucional do PIBID/UEPB.

**2. CURSOS DE LICENCIATURA/CAMPUS**

**Quadro 01:** Áreas contempladas neste edital para o PIBID/CAMPUS

Quadro de vagas (PIBID/UEPB)		
Área	Vagas	Cidade/Campus
Matemática	16	Monteiro/VI
Química	24	Campina Grande/I
Pedagogia	16	Guarabira/III
Inglês	16	Campina Grande/I
Inglês	24	Guarabira/III
Física	16	Patos/VII
Física	8	Araruna/VIII

**3. PIBID: OBJETIVOS GERAIS**

O Pibid visa proporcionar aos discentes uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, objetivando a

elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições de educação superior, assim como a inserção dos licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, para promover a integração entre educação superior e educação básica, e, deste modo, proporcionar aos futuros professores a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

**4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES**

Universidade Estadual da Paraíba

Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB,  
CEP 58429-500, Fone/Fax: 83 3315.3300



**UEPB**

4.1. O (A) candidato (a) à bolsa Pibid deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) ou, possuir um visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) ter concluído menos de 60% da carga horária regimental dos cursos de licenciatura;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ser selecionado (a) por este edital;
- f) ser aprovado (a) em processo seletivo realizado pela UEPB;
- g) declarar que possui pelo menos 20 (vinte horas) semanais para dedicação às atividades do Pibid;
- h) estar apto (a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado;
- i) não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) da UEPB ou de outra agência de fomento e não possuir vínculo empregatício;
- j) assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- k) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes de Educação Básica** que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.1.1. O (A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.2. Compromissos do (a) bolsista de Iniciação à Docência da UEPB:

- a) participar das atividades definidas para o subprojeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no programa;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários do programa a serem promovidos pela UEPB;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela UEPB e pela Capes;
- j) em apresentações de resultados das ações do subprojeto e nos relatórios o (a) bolsista deverão mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do Pibid/CAPES/UEPB;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência de 18 meses ou de conclusão de um módulo (6 meses);
- l) manter-se matriculado e frequentando o curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico no mínimo de 5.0 (cinco) durante a sua permanência no Pibid.



# UEPB

**Parágrafo único.** É vedado ao bolsista Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 5 INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e da portaria CAPES nº 82 de 26 de abril de 2022<sup>1</sup>.

5.2 O (a) aluno (a) interessado (a) em participar da seleção para bolsistas do Programa Residência Pedagógica, de acordo com as áreas do Quadro 01, deverá efetivar sua inscrição, utilizando o e-mail institucional da UEPB, através do formulário <https://forms.gle/iMYKurxk1PBikxHu9>

5.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato(a), através do preenchimento das informações no formulário de inscrição.

5.4 Ao se inscrever, através do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) Cópia do RDM ou comprovante de matrícula no curso de licenciatura em formato PDF (frente e verso);
- b) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica/Freire em formato PDF (<http://eb.capes.gov.br>);

**Parágrafo único:** O(A) estudante é o único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.3 deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

## 6 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos(as) docentes orientadores(as) do subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) preceptores(as). O link do formulário de inscrição está indicado no item 5 deste edital.

6.2 A validade da lista classificatória deste processo seletivo restringe-se até o final da vigência do Programa ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

6.3 São etapas da seleção:

- a) Análise da pertinência da licenciatura com as áreas ofertadas neste edital, no item 2.
- b) Análise do cadastro do currículo na Plataforma Freire.
- c) Redação.
- d) Entrevista.

---

<sup>1</sup> [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Portaria\\_1691648\\_SEI\\_CAPES\\_\\_\\_1689649\\_\\_\\_Portaria\\_GAB\\_82.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES___1689649___Portaria_GAB_82.pdf)



# UEPB

6.4 Serão critérios de desempate: a) candidato com a maior nota na entrevista e b) candidato com a maior idade.

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 Divulgação dos resultados **no site da UEPB**.

7.2 O resultado desta seleção **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, pois **está condicionada à liberação pela CAPES**.

## 8 DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	17/04/2023
Período de Inscrições (formato online)	18/04/ a 21/04/2023
Etapa 1. Homologação das Inscrições (Avaliação dos requisitos, a ser divulgada na página da UEPB)	22/04/2023
Período de Interposição de Recursos à Etapa 2. Homologação das Inscrições	23/04 a 24/04/2023
Resultado do Recurso e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	25/04/2023
Etapa 2. Período de Seleção	25/04 a 26/04/2023
Resultado Preliminar (a ser divulgado na página da UEPB)	27/04/2023
Prazo para interposição de Recurso ao Resultado da Etapa 2	28/04/2023
Resultado do Recurso	29/04/2023
Divulgação do Resultado Final	29/04/2023
Início de Atividades da PRP 2023 (2ª chamada)	02/05/2023

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Os(AS) candidatos(as) poderão apresentar recurso, por escrito, conforme cronograma do item 8, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações aos e-mails constantes item 10.1.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com os(as) Docentes Orientadores(as) do Subprojeto por meio dos seguintes e-mails:

Docente orientador	Subprojeto	e-mails
Marilia Lidiane da Costa	Matemática	marilialidiane@servidor.uepb.edu.br
Gilberlandio Nunes	Química	gilberlandionunesdasilva@servidor.uepb.edu.br
Debora Benicio	Pedagogia	prof.debora@servidor.uepb.edu.br
Karyne Soares	Língua Inglesa (I)	karynesoares@servidor.uepb.edu.br
William Sampaio	Língua Inglesa (III)	will1993sousa@servidor.uepb.edu.br
Valdeci Mestre	Física (VII)	valdeci@servidor.uepb.edu.br
Jamilton Rodrigues	Física (VIII)	jjrodrigues@servidor.uepb.edu.br
Mario César	Física (VIII)	cesarsoares@servidor.uepb.edu.br



**UEPB**

10.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica e os(as) docentes orientadores(as) e a CES/PROGRAD.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES/MEC ou da Coordenação de Ensino Superior da PROGRAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Dúvidas gerais podem ser dirimidas pelo e-mail [pibid.prograd@setor.uepb.edu.br](mailto:pibid.prograd@setor.uepb.edu.br)

Altamir Souto  
CES/PROGRAD/UEPB

Juarez Nogueira Lins  
C.I. Pibid/UEPB